



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

015
"Termo de Aditamento Contratual"

102
A

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado **NEUSA FERREIRA DE ALMEIDA BASSO-ME**, sediada em Botucatu-SP, na Rua Rangel Pestana, s/nº, Box 01, no Mercado Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.373.924/0001-21, por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONCESSIONÁRIO**, com base no **processo administrativo nº 08.797/01 – Concorrência Pública nº 002/99, apensado ao processo administrativo nº 05.529/01**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de setembro de 1999**, nos autos do processo administrativo nº 05.529/99 – **Concorrência Pública nº 002/99**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 08.797/01, aditando em mais 03 (três) anos o presente contrato, **retroagindo à 26 de setembro de 2001**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de janeiro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Neusa F de Almeida Basso
NEUSA FERREIRA DE ALMEIDA BASSO - ME
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:-

1ª

Miguel Eduardo Rosário

2ª

Milton Adolfo Dantas